

CADERNO DE QUESTIONAMENTOS Nº 01

Procedimento de Licitação nº 0001/2026

Licitação Eletrônica: 1086550

SGPE: PSFS 2131/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, OCR E CFTV, CONFORME NORMAS DO ISPS CODE, NOS EMPREENDIMENTOS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL E TERMINAL GRANELEIRO.

QUESTIONAMENTO 01:

Questionamos se o Edital admite, para fins de qualificação técnica, atestado que comprove experiência em Leitura Automática de Placas (LPR) veiculares, com integração a automação de Gate, desde que acompanhado de memorial técnico demonstrando a equivalência tecnológica do OCR para outras tipologias de alvos (contêineres – ISO 6346 e marcações de vagões ferroviários), bem como a capacidade de processamento dimensionada para 10.000 movimentações/mês. Entendemos que a apresentação de atestado LPR veicular acompanhado de documentação técnica (memorial descritivo, relatório de desempenho, carta de compromisso de integração), para atendimento do requisito de integração com Gate e demais alvos.

Da fundamentação técnica (equivalência) A tecnologia LPR é um caso específico de OCR aplicado a imagens, que envolve as mesmas etapas fundamentais exigidas para contêineres e vagões: detecção/track dos alvos, normalização/deskew, segmentação e reconhecimento de caracteres sob variações de iluminação, ângulo, sujidade e oclusão. A integração com automação de Gate (por PLC/CLP, API REST, SDK ou middleware) é componente arquitetural e de software, independente do tipo de alvo (placas, códigos ISO 6346 ou marcações ferroviárias), de modo que experiência pregressa em LPR integrado a Gate é tecnicamente transferível. A exigência de 10.000 movimentações/mês refere-se a capacidade de throughput e escalabilidade (dimensionamento de hardware/software, filas de processamento, balanceamento e tolerância a falhas), igualmente aplicável ao LPR veicular e às demais leituras OCR.

Da fundamentação de interesse público e competitividade ao admitir atestados de LPR veicular com comprovação de equivalência técnica para contêineres e vagões, preservam-se os princípios de isonomia, competitividade, razoabilidade e proporcionalidade previstos na legislação de licitações, evitando restrição indevida do universo de potenciais fornecedores sem perda de qualidade técnica. O foco na solução (OCR com integração a Gate e capacidade mínima) e no desempenho (níveis de acurácia e throughput) privilegia a seleção da proposta mais vantajosa, estimulando maior competição, redução de custos e inovação, sem afastar a finalidade do objeto.

Da solicitação: Considerando os pontos acima, solicitamos que: Sejam aceitos atestados de capacidade técnica que contenham somente a instalação de câmeras e leituras

LPR/OCR Dessa forma, solicitamos a confirmação quanto à aceitação dos referidos atestados para fins de comprovação da capacidade técnica exigida, considerando a equivalência técnica, funcional e operacional das soluções apresentadas em relação ao objeto descrito no edital.

RESPOSTA: Segue resposta de nossa área técnica.

“O entendimento apresentado pela proponente está equivocado.

Cumprе esclarecer que o edital em questão refere-se à contratação de serviços de manutenção de sistemas já implantados e plenamente operacionais, os quais possuem caráter crítico e essencial à operação do recinto portuário, especialmente no que se refere ao controle de entradas e saídas de veículos e cargas em ambiente alfandegado. Trata-se, portanto, de infraestrutura operacional sensível, cuja indisponibilidade ou operação inadequada pode ocasionar impactos relevantes não apenas ao funcionamento do Porto, mas também à dinâmica logística e econômica do Município de São Francisco do Sul.

Nesse contexto, a exigência de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação "Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de Controle de Acesso, OCR e CFTV, conforme normas do ISPS Code, contendo no mínimo e cumulativamente:" (com os itens a, b, c e h), justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura CONTRATADA possua experiência comprovada na operação e manutenção de sistemas de igual complexidade e criticidade, mitigando riscos operacionais decorrentes de eventual imperícia técnica.

Os atestados requeridos visam comprovar experiência em sistemas de controle e validação de fluxo logístico que envolvem, entre outros elementos: leitura de placas veiculares (LPR), leitura de contêineres (OCR); operação em modais rodoviário e ferroviário, integração com sistemas de automação e gestão de gates, uma vez que há validações operacionais exigidas em recintos alfandegados realizadas através de integrações, como, por exemplo, pesagem de veículos.

Adicionalmente, a exigência de comprovação de movimentação mensal mínima tem por finalidade demonstrar que a proponente possui capacidade técnica e operacional para atuar em ambiente de alto fluxo logístico, característica intrínseca ao Porto de São Francisco do Sul. Tal cenário operacional difere substancialmente de aplicações de menor criticidade ou escala, como sistemas de controle de acesso veicular em estacionamentos ou instalações de baixa circulação.

Diante do exposto, e considerando a pertinência técnica e operacional das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, fica indeferido o pedido apresentado pela proponente, mantendo-se integralmente as condições previstas no edital.”





Assinaturas do documento



Código para verificação: **3IW94YS0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO DA COSTA (CPF: 918.XXX.759-XX) em 18/02/2026 às 15:24:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:31 e válido até 13/07/2118 - 15:00:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjEzMV8yMTMxXzlwMjVfM0lXOTRZUzA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002131/2025** e o código **3IW94YS0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.